

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 11.645 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102 da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, dos órgãos: Tribunal de Justiça, Gabinete Militar e Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI.

Parágrafo Único – As modificações realizadas conforme Anexos, consistem nas alterações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme, Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria de Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação dessas alterações no Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 23 de fevereiro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.645, de 23/02/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061032.024	Coordenação Geral da Justiça	FO	3390.93	00	3.000
11103.04122042.181	Coordenação Geral do Gabinete Militar	FO	3390.92	00	230.110
14201.12122042.195	Coordenação Geral da FUESPI	FO	3190.91	00	250.000
14201.12364642.189	Concessão de Estímulo à Pesquisa e Pós-Graduação	FO	3390.92	10	60.000
TOTAL					543.110

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 11.645, de 23/02/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061032.024	Coordenação Geral da Justiça	FO	3390.43	00	3.000
11103.04122042.181	Coordenação Geral do Gabinete Militar	FO	3390.30	00	100.000
		FO	3390.36	00	30.000
		FO	3390.39	00	100.110
14201.12122042.195	Coordenação Geral da FUESPI	FO	3190.11	00	250.000
14201.12364642.189	Coordenação de Estímulo à Pesquisa e Pós-Graduação	FO	3390.39	10	60.000
TOTAL					543.110

P. P. 13600 a 13602



DECRETO Nº 11.646 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102 da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, dos órgãos: Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI e Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais.

Parágrafo Único – As modificações realizadas conforme Anexos, consistem nas alterações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme, Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação dessas alterações no Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 23 de fevereiro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.646, de 23/02/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11111.04122042.204	Coordenação Geral da SERPI/BSB	FO	3190.96	00	90.000
14203.27812692.205	Manutenção de Espaços Públicos Desportivos	FO	3390.14	12	20.000
28101.18122042.153	Coordenação Geral da SEMAR	FO	3190.92	00	80.600
TOTAL					190.600

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 11.646, de 23/02/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11111.04122042.204	Coordenação Geral da SERPI/BSB	FO	3190.11	00	90.000
14203.27812692.205	Manutenção de Espaços Públicos Desportivos	FO	3390.36	12	20.000
28101.18122042.153	Coordenação Geral da SEMAR	FO	3190.11	00	80.600
TOTAL					190.600

P. P. 13603 e 13604